



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 17/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 10:38
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 001/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.156/2021, que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa alteração do art. 8.º da Lei n.º 1.254/2023, com objetivo de reduzir o número de membros que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cotriguaçu, em virtude da grande dificuldade de encontrar membros dispostos a fazerem parte do conselho. Inclusive essa alteração foi sugerida pela própria Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, em razão da dificuldade informada e ainda por ser um município com baixo número de habitantes.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 17/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 10:38
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 001/2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.156/2021, que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 8.º, incisos e alíneas da Lei Municipal n.º 1.156/2021, passam a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 8.º O Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, será composto por 04 (quatro) membros titulares, e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa, a seguir estabelecida:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Departamento de Cultura:

1. 01 (um) titular;
2. 01 (um) suplente;

b) Representante do Poder Legislativo:

1. 01 (um) titular;
2. 01 (um) suplente;

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Sociedade Civil Organizada:

1. 02 (dois) titular;
2. 02 (dois) suplente;



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 17/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 10:38
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal